



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 757/2008, de 30 de setembro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secr. Mun. de Educação		
07.20 – Depto. de Educação		
1236100392.023103 - Educação 6,67%		
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01103 - 196	R\$	20.000,00
07.00 – Secr. Mun. de Educação		
07.20 – Depto. de Educação		
1236100392.045102 – Fundeb 40%		
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01102 – 211	R\$	20.000,00
07.00 – Secr. Mun. de Educação		
07.20 – Depto. de Educação		
1236500652.024104 - 25% Educação		
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros- P.J. – 01104 - 223..	R\$	15.000,00
07.00 – Secr. Mun. de Educação		
07.20 – Depto. de Educação		
1236500652.045102 – Fundeb 40%		
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01102 – 396	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01102 – 397 ..	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01102 – 398	R\$	25.000,00
TOTAL	R\$	120.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 – Secr. Mun. de Educação		
07.40 - Depto. de Merenda Escolar		
1236100372.027103 - 6,67%		
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01103 – 256	R\$	20.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

07.00 – Secr. Mun. de Educação	
07.20 – Depto. de Educação	
1236100392.045102 – Fundeb 40%	
3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra - 01102 - 214	R\$ 20.000,00
07.00 – Secr. Mun. de Educação	
07.20 – Depto. de Educação	
1236500392.025104 - 25% Educação	
3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros – P.J. – 01104 – 231 .	R\$ 15.000,00
07.00 – Secr. Mun. de Educação	
07.20 – Depto. de Educação	
1236500392.045102 - Fundeb 40%	
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01102 – 235	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. - 01102 – 237 ...	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01102 – 238 ...	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 30 de setembro de 2008.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

